

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PORTARIA Nº **6.751/2003**
02.06.2003

PORTARIA Nº 6.751/2003

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO, o Vice-Presidente, Desembargador LUÍS DE MACEDO e o Corregedor Geral da Justiça Desembargador LUIZ ELIAS TÂMBARA, usando das atribuições que a Lei Federal nº 1.408, de 9 de agosto de 1951, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no artigo 61 da Resolução nº 2, do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2003 é consagrado à "Corpus Christi",

FAZEM SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça nos dias 19 e 20 de junho de 2003, funcionando somente o Plantão Judiciário nos termos dos Provimentos nºs. 579, de 07 de novembro de 1997, 609, de 03 de setembro de 1998, 654 de 12 de fevereiro de 1999 e 749, de 18 de janeiro de 2001, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 20, serão repostas até o dia 31 de agosto do corrente, com menção da reposição no atestado de frequência respectivo, podendo, ainda, serem utilizadas as horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2003.

SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO

Presidente do Tribunal de Justiça

LUÍS DE MACEDO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

LUIZ ELIAS TÂMBARA

Corregedor Geral da Justiça